

TERMO ADITIVO Nº 003/2014-CGMSP

079
2013-0323.386-6
[Handwritten signature]

CONTRATO ADITADO Nº: 003/CGM/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E
SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de 01(um) veículo,
blindado, ano de fabricação não inferior a 2012, sem
motorista, com fornecimento de combustível e
quilometragem livre;

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da dotação orçamentária. •

PROCESSO Nº.: 2013-0.323.386-6

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

180
2014.0323/CGM
S.G.C.

TERMO ADITIVO Nº 003/2014-CGMSP

A **PREFEITURA SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, adiante designada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Senhor **MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI**, Controlador Geral do Município, e, de outro lado à empresa **G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida à Rua: Dom Vilares nº. 102 - Vila das Mercedes - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº. 71.632.160/0001-00, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa Sra.º **ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO**, RG _____, CPF _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **03/CGM/2013**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. 2013-0.323.386-6, em especial da decisão ali encartada sob fls. **177**, e com fundamento no contido no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02 e o Decreto nº 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

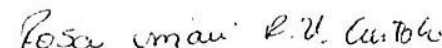
I - Fica alterada a dotação orçamentária para **32.10.04.122.3024.2100.33903900.00**, conforme Nota de Reserva de Transferência nº. 10544/2014, para cobertura das despesas do exercício vigente.

II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **03/CGM/2013**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 13 de fevereiro 2014.


MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Controlador Geral do Município
CGM


ROSA MARI RODRIGUES URGAL CURTOLO
Sócia Administrativa

**G. N. GERENCIAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS
GERAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. 

2.